

01-0092/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0092 / 1997

DE

1997

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0092 / 1997

DE

27/02/1997

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

CRIA E INSTITUI O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GUARAPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: PROJETO RECONSTITUÍDO EM 11/06/2013

ARQUIVADO EM 02 07 1203

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de Franco Silva
Consultor Ec. Legis. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc
Nº 01 97 de 97
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 03 de junho de 2013

Memo URB nº 39/2013

Ao

Exmo. Sr. Presidente da CMSP
Vereador José Américo

Solicito a **reconstituição** dos autos do Projeto de Lei nº 092/1997, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que "Cria e institui o Programa de Requalificação Físico-Ambiental da Bacia do Rio Guarapiranga, e dá outras providências", para prosseguimento da regular tramitação.


Andrea Matarazzo

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

CMSP - 9F.22 - 06/06/2013 - 13:14 - 004697 - 1/2

Segue(m) (anexo(s)), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 5, a folha de Informação
sob nº 6. 25 de 6 de 13

Ass: 

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02 .

do processo nº 01-0092..... de 1997

25 / 06 / 2013

(a) *Ad*

Adelina Cicone

Assistente nº 151 de

Registro 100.405

DETERMINO a reconstituição dos autos, conforme determina o item 15.1 do
Ato nº 1124/2010. São Paulo, 25/06/2012.

José Américo
José Américo
Presidente CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 3 do proc
Nº 1.91 de 97

RE. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0092/1997

Cria e institui o Programa de
Requalificação Físico-
Ambiental da Bacia do Rio
Guarapiranga, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica criado e instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Requalificação Físico-Ambiental da Bacia do Rio Guarapiranga, a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal, sempre que possível com o apoio da comunidade e da iniciativa privada, dentro da área definida pelas zonas de uso Z11-017, Z14-001, Z15-001, Z15-002, Z16-002, Z16-004, Z16-005, Z8-100/03-001 E Z8-100/3-002, e que terá por finalidade:

I - promover a recomposição do vegetal do entorno da Bacia do Guarapiranga, especialmente na área limítrofe à Represa do Guarapiranga;

II - criar instrumentos capazes de estimular a implantação monitorada de atividades e programas compatíveis com os propósitos de preservação do local e a legislação vigente;

III - gerenciar a exploração turística da Bacia do Rio Guarapiranga;

IV - implantar, no local, núcleo de difusão de educação ambiental com atividades e cursos voltados à preservação e ao consumo adequados de água;

V - promover a preservação e a recuperação da qualidade da água da Bacia do Rio Guarapiranga, coibindo intervenções que propiciem sua degradação.

Art. 2º - Para os fins do disposto na presente Lei, o Programa de Requalificação Físico-Ambiental utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

JLS/BAGUARAP



Câmara Municipal de São Paulo

I - aquisição de recursos técnicos e humanos junto aos diversos órgãos municipais, cujas atividades possam contribuir para a avaliação e manutenção da qualidade ambiental da Bacia do Rio Guarapiranga;

II - aquisição de recursos técnicos e financeiros junto à iniciativa privada;

III - concessão de direito real de uso, na forma expressa pela Lei Orgânica do Município, para entidades públicas e privadas que possam ocupar a área de modo a recuperar e preservar o meio ambiente local;

IV - desenvolvimento e implantação de projeto de educação ambiental a partir da recuperação e requalificação da Bacia do Rio Guarapiranga;

V - consolidação de normas específicas de preservação da qualidade da água local.

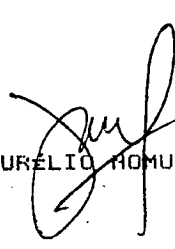
Art. 3º - A área definida para implantação do programa de que trata esta lei poderá, justificadamente, ser ampliada tendo em vista a preservação da qualidade da água fornecida pela Represa do Guarapiranga.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


AURÉLIO ROMURA

JLS/BAGUARAP



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha nº 45 do proc
Nº 01 92 de 97
Câmara Municipal
RF. 100.406

Muito tem-se falado sobre a futura escassez de água em nosso planeta. Esse futuro já não nos surge de forma tão distante. A situação se apresenta mais crítica quando associamos a questão da escassez de água à diminuição da qualidade de vida ou até mesmo à impossibilidade de sobrevivência. Parece que só desta forma conseguimos ter a exata dimensão do problema que temos que enfrentar e cuja busca de soluções insistimos protelar.

A água fornecida pela Bacia do Guarapiranga é de fundamental importância para a manutenção da vida em nossa Metrópole.

É de se espantar porque em tão preciosa região, cuja deterioração ameaça-nos até a sobrevivência e onde os problemas de degradação ambiental são cada vez mais crescentes, não conseguimos, até o presente momento, a implantação de medidas que ao menos refreassem o processo de dilapidação dos recursos naturais ali existentes.

A presente proposta de lei busca adotar medidas que estimulem a recuperação da Bacia do Guarapiranga admitindo-se uma ocupação e exploração criteriosa, valendo-se, ainda, de instrumentos que permitam a participação da iniciativa privada na elevação da qualidade ambiental e, consequentemente, da vida de nossa comunidade.

JLS/BAGUARAP

CMSP
APL
PRODAM

PROJETO DE LEI 92/1997

Folha nº 6 do proc
Nº 01.97 de 97
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406
Página 1 de 2
05/06/2013
13:20:48

Ementa: CRIA E INSTITUI O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GUARAPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

Apresentado em.....: 27/02/1997

Autuado em.....: 27/02/1997 - Processo 01-92/1997

Proc. anexados.....: 13-00018/2005 em 15/02/2005

13-00726/2013 em 24/05/2013

Leitura.....: 27/02/1997, na Sessão Ordinária 11, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 04/03/1997, página 34, coluna 3

Palavra(s) chave(s): AGUA / ATIVIDADE EDUCATIVA / COMUNIDADE / CONCESSAO DE USO / CONSUMO / CURSOS / EDUCACAO AMBIENTAL / EXPLORACAO / GUARAPIRANGA (RIO) / OCUPACAO / PMSP / POLUICAO DA AGUA / PRESERVACAO / PROGRAMA GUARAPIRANGA / PROJETO / PROTECAO AMBIENTAL / QUALIDADE / RECURSOS FINANCEIROS / RECURSOS TECNICOS / REPRESA DE GUARAPIRANGA / REQUALIFICACAO / SETOR PRIVADO / TRATAMENTO DA AGUA / TURISMO / VEGETACAO / Z11-017 / Z14-001 / Z15-001 / Z15-002 / Z16-002 / Z16-004 / Z16-005 / Z8-100/3-001 / Z8-100/3-002.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento I	
I CMSP	I	Data	Hora	I	Data Hora I
I ATM	I	27/02/1997		I	04/03/1997-17:13 I
I JUST	I	05/03/1997-10:16		I	16/06/1997-11:15 I
I URB	I	16/06/1997-18:51		I	08/10/1997-17:44 I
I LEG3	I	08/10/1997-18:36		I	17/10/1997-14:10 I
I URB	I	17/10/1997-15:00		I	I

Comissao(oes) designadas em 27/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/03/1997
Prazo regimental: 16/06/1997
Relator: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
Designado em: 18/03/1997

RELATÓRIO nro. 258/1997 --> PARECER nro. 503/1997

Apresentado em.....: 10/06/1997
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 258/1997 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 503/1997 em 10/06/1997.

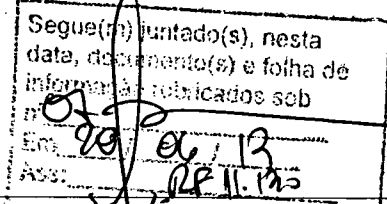
PL liberado pela Comissao JUST em 10/06/1997.

=>Oficio CMSP 706/1997 de 10/10/1997, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 11/03/1998, atraves do(a) OF. ATL 036/98, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 52/1998.

=>RDS nro. 18/2005, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 92/1997), apresentado em 15/02/2005 pelo(a) Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB).

=>RDS nro. 726/2013, retirada de proposicao (referente a(o) PL 92/1997), apresentado em 24/05/2013 pelo(a) Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB).





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0092..... de 1997

28 / 06 / 2013

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

(a)

RF 1.130 / CARLOS ROBERTO SILVA

CERTIFICO que os autos do Projeto de Lei nº 92/1997, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, foram reconstituídos nesta data, conforme determinação de fls. 02. Com base nas pesquisas efetuadas e documentos disponíveis, os seguintes documentos/fotocópias integram a reconstituição:

- 01.Memo URB s/nº, solicitando a reconstituição;
- 02.Despacho do Sr. Presidente da CMSP, determinando a reconstituição;
- 03.Texto do Projeto de Lei nº 92/1997;
- 04.Justificativa ao Projeto de Lei nº 92/1997;
- 05.Relatório-CR0304-B6-Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

O relatório do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo indica a existência de parecer exarado em 10/06/1997, não publicado no Diário Oficial da Cidade, não sendo possível a recuperação através dos documentos disponíveis.

À douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 28/06/2013.

Solange Raimonda dos Santos
Secretaria - SGP.2

RECEBIDO
Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 28-06-2013 às 13h

Ana Lúcia
Ana Lúcia M. Oliveira Sousa
Assistente Parlamentar
RF. 100.623

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 08

Em 28 / 06 / 2013

Ana Lúcia
Ana Lúcia M. Oliveira Sousa
Assistente Parlamentar
RF. 100.623



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 08 do

Processo nº 01.92.1997

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 SGP-12

DEFERIDO

28 MAI 2013

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 00726/2013

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei n.º 092/1997, "Cria e institui o Programa de Requalificação Físico-Ambiental da Bacia do Rio Guarapiranga, e dá outras providências".

Sala das Sessões,

, maio de 2013.

Aurélio Nomura
Vereador PSDB

EQUIPE DE
29 MAI 2013

NA/rmrs

A Comissão de:

Política Urbana

03/06/13

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP 22

Substituto

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 02 07 / 2013

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Assistente Parlamentar
RF. 100.823

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° e folha de informação
sob n° 9 02, 07, 2013

José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 9
do processo 01-92 de 1997 02/07/2013

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092

Obs.: Processo reconstituído em 28/06/2013.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 9 fls.
Arquivado em 02/07/2013
O Funcionário

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092